



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

== LEI Nº 884, DE 22 DE OUTUBRO DE 1971 ==

53

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e / eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Lorena, para o exercício de 1971, é alterado com as modificações constantes desta Lei:

§ ÚNICO - O Executivo providenciará a elaboração dos novos quadros demonstrativos, face às modificações aprovadas.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite da importância de Cr\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros), para atender ao pagamento das despesas de estudos da reforma do Mata dourado Municipal.

Artigo 3º - O crédito autorizado através do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária, abaixo discriminada:

- 8 DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
- 2. Setor de Obras e Conservação
- 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.2.0.0 Inversões Financeiras
- 4.2.1.0 Aquisição de Imóveis
- 4.2.1.0.9+ Desapropriação para alargamento de Vias Públicas Cr\$..
- @ 1.500,00 /

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de Outubro de 1971.

[Handwritten signature]

JOSÉ GERALDO ALVES
=Prefeito Municipal=

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria da Administração da Prefeitura Municipal e publicado / no Paço Municipal aos 22 de outubro de 1971.

[Handwritten signature]
RAIMUNDA CORTEZ
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=